

TCC/UNICAMP
P836o
IE/2600

ESTADUAL DE CAMPINAS
omia



CE-031 - Monografia II
2º semestre - 2005

Profª. Maria Alejandra Caporale Madi

UNICAMP



1290002600



IE

TCC/UNICAMP P836o

OMC: os efeitos da Rodada Doha sobre os países emergentes

Juliana Segamarchi Portilho
RA: 016457

Monografia orientada pela Profª. Dra. Daniela Magalhães Prates

Campinas, dezembro de 2005.

CEDOC/IE

Índice	Página
Introdução.....	3
Capítulo 1: As Rodadas de Negociação do GATT.....	4
Capítulo 2: Conseqüências da Rodada Uruguai e o Nascimento da OMC.....	9
2.1 Principais temas acordados na Rodada Uruguai: Agricultura.....	10
2.2 Bens Industriais.....	12
2.3 Medidas Anti-Dumping.....	12
2.4 ‘Novos Temas’: TRIPS.....	13
2.5 ‘Novos Temas’: TRIMS.....	14
2.6 Da Rodada Uruguai a Doha.....	15
Capítulo 3: O Lançamento da Rodada Doha e suas Implicações.....	17
3.1 O caso do Algodão.....	28
3.2 O caso do Açúcar.....	30
3.3 O caso do Frango.....	31
3.4 O caso da Banana.....	32
Conclusão.....	35
Bibliografia.....	39

Introdução

Resumo

Este trabalho pretende analisar os principais e mais chocantes efeitos que a conclusão da Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio (OMC) terá sobre os países em desenvolvimento. Essa rodada, denominada “Rodada do Desenvolvimento”, pois nasce com a ambição de dar atenção especial aos direitos dos países em desenvolvimento, teve início em novembro de 2001, em Doha, capital do Qatar e ainda está em andamento, tendo sua conclusão prevista para final de 2005. Dela, espera-se que muitos resultados positivos sejam obtidos, pois a agenda dessa rodada tem como objetivos relevantes a conclusão de novos acordos, a revisão de normas já existentes e novas decisões sobre o comércio internacional.

Serão destacados seus possíveis resultados e as conseqüências mais relevantes sobre as relações entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Capítulo 1: As Rodadas de Negociação do GATT

O surgimento de um órgão responsável pela regulação do comércio internacional ocorre no pós-2ª Guerra Mundial, após a Conferência de Bretton Woods de 1944, com a negociação da Carta de Havana em 1947, que previa a criação da Organização Internacional do Comércio (OIC). Com o intuito de regulamentar o comércio mundial, propondo reduções tarifárias e eliminação das barreiras comerciais, esse órgão seria composto por 23 países. Porém, a OIC nunca foi posta em prática, pois a maioria dos membros não ratificou a Carta. (Santos, 2005)

Um novo pacto foi proposto entre os países, no mesmo ano, sendo criado o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT, da sigla em inglês), escrito essencialmente pelos Estados Unidos e pela Inglaterra. Ele propunha um compromisso comercial entre os membros com a finalidade de combater o protecionismo exercido por eles, pois isso reduzia substancialmente o bem-estar destes países e o acesso mais igualitário destes ao mercado internacional. Além disso, foram estabelecidas leis multilaterais que regem, até os dias de hoje, o comércio internacional. (*idem*)

O GATT, extinto em 1994, não era um organismo internacional, mas um simples acordo assinado e ratificado por alguns países, os quais eram considerados partes contratantes. As regras estabelecidas por esse acordo eram apenas funcionais, ou seja, os países as adotariam na medida em que sentissem a necessidade delas para a condução das relações comerciais. (Valls, 1997)

Esse acordo entre países signatários era dividido em três partes, sendo a primeira composta pelos fundamentos que regem o processo de liberalização comercial; a segunda contendo a base normativa do acordo e por fim, as regras concernentes ao acesso ao GATT. Os fundamentos que o regiam eram, entre outros: (1) a cláusula de nação mais favorecida, garantindo que as concessões feitas entre dois signatários valeriam para todos os outros países; (2) o conceito da reciprocidade, pressupondo esse caráter no que diz respeito às negociações. Os artigos do GATT se referiam basicamente a exceções nacionais concedidas principalmente aos países em desenvolvimento, a fim de protegê-los e permitir seu desenvolvimento. (*idem*)

A primeira rodada no âmbito do GATT ocorreu ainda no ano de 1947, na Suíça, ficando conhecida como Rodada Genebra. Ela tinha como principais objetivos a afirmação da formação do GATT, a incorporação dos 23 países membros (aproximadamente 80% do comércio mundial), entre eles o Brasil, e o estabelecimento de 45.000 concessões tarifárias afetando um comércio de mais de US\$ 10 bilhões e representando 20% do comércio mundial. Para os organizadores desse acordo, era importante a cooperação comercial, pois, dessa forma, aumentaria a interdependência entre os países e diminuiriam os riscos de uma nova Guerra Mundial. (Rêgo, 1996).

Além disso, foi imposta a regra da nação mais favorecida, significando que um membro, ao fazer uma concessão, deveria estendê-la a todos os outros países-membros do GATT, e o tratamento da resolução de controvérsias, caso o acordo não fosse cumprido. (Lima, 2004)

A Rodada Annecy, ocorrida na França em 1949, incorporou mais 11 países, e foi seguida das rodadas Torquay (1951-Inglaterra), marcada pela adesão da Alemanha, e novamente Genebra (1956). Elas se resumiram em reduções tarifárias na área industrial e concessões comerciais. Dessas, a de maior relevância foi a Rodada Torquay, pois nela conseguiu-se obter um decréscimo de 25% nas tarifas para produtos industriais em relação ao acordo de 1947 (Rodada Genebra). (Rêgo, 1996)

Entre 1960/61 aconteceu a Rodada Dillon, cujo nome remete uma homenagem ao chefe da equipe de negociação dos Estados Unidos, o subsecretário de Estado Douglas Dillon. A maior motivação dessa rodada foi a criação da Comunidade Econômica Européia (CEE) mediante o Tratado de Roma de 1957. Essa rodada de negociação tratou da diminuição dos impostos de importação dos países-membros e da adesão de um grande número de países em desenvolvimento (39 novos países entraram no acordo). (Valls, 1997)

Seguindo com a elaboração das rodadas, entre 1964 e 1967, teve lugar a Rodada Kennedy, nos Estados Unidos. Ela iniciou uma nova etapa no GATT, já que a CEE participou das negociações como um bloco. Essa forma facilitou o resultado das negociações, pois, segundo Valls (1997), “os membros passavam a ter poder de barganha mais iguais”. Formulou-se, nessa rodada, uma mudança no método das negociações tarifárias, permitindo uma redução entre 35-40% na tarifa de produtos industrializados dos países desenvolvidos. Ademais, ela negociou algumas barreiras comerciais não-tarifárias, resultando no Acordo Anti-Dumping do GATT. Esse acordo estabeleceu regras para a regulação doméstica contra a exportação de bens subsidiados.

Um outro fim dessa rodada foi tentar resolver os problemas relacionados com o comércio de produtos agrícolas, sujeito a inúmeras excepcionalidades desde que a Política Agrícola Comum (PAC) da Comunidade Européia entrou em vigor. (*idem*)

Assim, a Rodada Kennedy refletiu o não atendimento aos países em desenvolvimento em relação aos seus interesses nas negociações (a redução na tarifa média dos produtos que interessam a eles, os agrícolas, foi somente de 20%), podendo ser comprovado na polêmica disputa agrícola. Essa questão, um dos temas mais importantes dessa rodada, atendia ao princípio da não-reciprocidade para os países em desenvolvimento, ou seja, não era esperada a reciprocidade dos países periféricos no que concerne aos compromissos assumidos por eles nas negociações (redução ou eliminação dos direitos alfandegários, por exemplo), pelos países centrais. Esse fato expressou a dualidade nas regras do

GATT, em que para os países industrializados impera o princípio da reciprocidade enquanto que para os países em vias de desenvolvimento, não. (*ibidem*)

A sétima rodada, que aconteceu entre 1973 e 1979, foi negociada em Genebra e ficou conhecida como Rodada Tóquio. Ela obteve grandes avanços no campo das barreiras não-tarifárias, resultou novamente em reduções de tarifas e concedeu tratamento preferencial aos países em desenvolvimento. Contudo, em meio a esses acontecimentos, o cenário mundial estava em plena efervescência, ocorrendo o aumento do número de participantes emergentes no GATT, o fortalecimento do bloco europeu e o surgimento do Japão como potência comercial, ambos concorrentes explícitos dos Estados Unidos. (Lima, 2004)

Em vista disso, fez-se necessário discutir temas que já eram objeto de controvérsia entre os membros e negociar uma maior abrangência de itens. Assim, os assuntos prioritários foram concernentes às regras de política comercial, quais sejam, licenças de importação, avaliação alfandegária, salvaguardas, medidas compensatórias, medidas anti-dumping e compras governamentais, entre outras, ficando conhecidos esses acordos por códigos. No entanto, eles perderam o caráter multilateral, já que apenas uma pequena parcela de países, desenvolvidos, subscreveu ao acordo. (*idem*)

Visto que o instrumento tarifário já não era mais o meio de proteção utilizado pelos países desenvolvidos, tendo perdido sua importância, tornou-se de sumo valor o uso das barreiras não-tarifárias. Dessa forma, foram resultados dessa rodada a redução da tarifa média sobre os produtos industrializados em 30%, a elaboração de códigos que regulavam os procedimentos das barreiras não-tarifárias e uma reforma estrutural do GATT, estabelecendo que países desenvolvidos concedessem tratamento diferenciado e mais favorável aos países em desenvolvimento. (Valls, 1997)

Segundo Rêgo (1996), a Rodada Tóquio fracassou “em seu intento de normatizar o comércio de produtos agrícolas e de criar um acordo de salvaguardas”.

Os anos 1970 e 1980 ficaram caracterizados pela recessão enfrentada mundialmente devido aos choques do petróleo, à elevada inflação descontrolada, aos altos juros provocados pelo choque Volker, ao alto índice de desemprego, entre outros fatores. Assim, ficou acordada entre os principais países desenvolvidos e em desenvolvimento a restrição voluntária de suas exportações e o aumento dos subsídios aos produtos agrícolas, comprometendo dessa forma, a efetividade e a credibilidade do GATT assim como o desenvolvimento dos países emergentes. (*idem*)

A consequência imediata desse contexto foi a elaboração de uma nova rodada de negociações, qual seja, a Rodada Uruguai em 1986. Rodeada de uma diversidade de temas, incumbida de solucionar inúmeros problemas distintos e desconexos, cercada de novos acordos, tendo que lidar com uma quantidade infinita de assuntos e interesses e encarregada de criar uma estrutura mais sólida para o

comércio internacional, a Rodada Uruguai durou sete anos e só foi finalizada em 1994, com a instituição da Organização Mundial do Comércio (OMC). (Santos, 2005)

A oitava rodada de negociações, elaborada durante uma reunião ministerial em Punta del Este, foi influenciada, portanto, pelos novos rumos da economia internacional. Aumentou-se a importância dos setores de serviços, tecnologia, investimentos e propriedade intelectual; passou-se a dar mais relevância à constituição de blocos comerciais, à composição dos alimentos, aos padrões tecnológicos dos produtos industrializados e assim, demandou-se regulamentação específica para cada um desses temas. (Prado, 1998)

Essa rodada, composta por 128 países, foi caracterizada por duas vertentes de interesses. Os países desenvolvidos pressionaram pela inclusão de novos temas acima citados, enquanto os países em desenvolvimento brigaram para derrubar as barreiras não-tarifárias, relegando a segundo plano os novos pontos. Dada essa complicada situação, a rodada que era prevista para terminar em 1990, estendeu-se por mais quatro anos. (*idem*)

Inúmeros foram os impasses que emperraram a evolução da rodada e foram responsáveis pela sua extensão. O tema central era a questão agrícola, objeto de controvérsia entre os Estados Unidos e a Comunidade Econômica Européia. Em não havendo acordo entre eles, as negociações entraram em colapso na reunião ministerial de Bruxelas, em 1990, durante a qual elas deveriam ter sido concluídas. O Grupo dos Dez, liderado por Brasil e Índia, bloqueou também qualquer avanço nas negociações se não houvesse tido acordo prévio para a eliminação das práticas protecionistas nos setores de produtos agrícolas e têxteis pelos países centrais. Foi a primeira vez em toda história dos acordos comerciais, que se incluiu a agricultura e conseguiu se elaborar um Acordo sobre Agricultura. (Fernandes, 2003)

Como enfatizou Tollini (2004), “o Acordo Agrícola não visava proibir políticas de apoio à agricultura, mas introduzir disciplina na escolha das medidas adotadas, a fim de limitar distorções no comércio”.

O comércio internacional de serviços, incluído nessa rodada mediante pressão dos Estados Unidos, era nitidamente um setor carente de regulamentação internacional. O interesse norte-americano era solucionar esse problema disciplinando regras e obtendo acordos que abrangessem o princípio do livre-comércio e que tivessem regência no âmbito do GATT a fim de alcançar todos os países. O Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS, da sigla em inglês) fez parte da agenda da Rodada Uruguai sendo considerado uma das principais realizações dessa rodada e também um dos principais pontos discordantes. (http://www.universia.com.br/html/materia/materia_ebae.html)

As discussões acerca da garantia da propriedade intelectual relacionada ao comércio também foram incluídas nas preocupações da rodada, nascendo o Acordo sobre os Direitos de Propriedade

Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPS, da sigla em inglês). Foram aperfeiçoados os instrumentos de defesa comercial mediante negociação de um acordo de salvaguardas, além de códigos sobre subsídios e medidas anti-dumping. (Rêgo, 1996)

As negociações sobre penetração comercial e serviços foram tratadas até meados de dezembro de 1993, quando se encerraram os assuntos e, após serem resolvidas as inúmeras diferenças entre Estados Unidos e a CEE, abordou-se a uma conclusão bem sucedida. Essa ambiciosa rodada chegou ao fim em abril de 1994, quando foi assinado, na Reunião de Marrakesh, Marrocos, um acordo que previa a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), por ministros de 125 países. (Zanon, 1999)

Segue uma tabela-resumo de todas as rodadas que antecederam a criação da OMC, juntamente com suas principais realizações.

Rodada	Ano	Signatários	Observações
Genebra	1947	23 países	1ª rodada de negociações ocorreu enquanto a Carta de Havana ainda estava sendo elaborada. Essa rodada resultou em 45.000 concessões tarifárias, afetando um comércio de US\$ 10 bilhões, cerca de 1/5 do total do comércio mundial.
Annecy	1949	13 países	Dessas 3 rodadas, apenas a
Torquay	1951	38 países	Rodada Torquay apresentou reduções tarifárias expressivas –
Genebra	1956	26 países	em torno de 25% em relação ao acordado em 1947.
Dillon	1960 - 1961	26 países	Realizada após a constituição da União Européia, houve uma intensa negociação com resultados modestos, apenas 4.400 concessões tarifárias.
Kennedy	1964 - 1967	62 países	Implementação da redução tarifária linear nas negociações, onde a maioria dos países mais industrializados acordou a redução das tarifas de produtos industrializados em 50% que, na média, corresponderam a 35% em razão das exceções. Conclusão do Código Anti-Dumping e do primeiro acordo sobre barreiras não tarifárias. Início do reconhecimento do conceito de não-reciprocidade, nas negociações comerciais para países com menor grau de desenvolvimento.
Tóquio	1973 - 1979	102 países	Grandes avanços no campo das barreiras não-tarifárias. Nessa rodada foram, ainda, negociadas importantes matérias, e.g., Subsídios e Medidas Compensatórias e, novamente, Anti-Dumping. Redução pelos países industrializados de 34%, na média tarifária dos produtos industrializados.
Uruguai	1986 - 1994	123 países	Constituição da Organização Mundial do Comércio – OMC

Fonte: WTO website: www.wto.org

Capítulo 2: Conseqüências da Rodada Uruguai e o Nascimento da OMC

A oitava rodada de negociações do GATT, denominada Rodada Uruguai, foi concluída formalmente em 15 de dezembro de 1993. Em 15 de abril de 1994, assinou-se o acordo final entre as partes do mesmo (125 países), na cidade de Marraqueche. Esse acordo representava um avanço considerável em direção à consolidação institucional da nova Organização Mundial do Comércio (OMC), que finalmente entrou em operação em janeiro de 1995. Como destacou Corrêa (2001): a Rodada Uruguai foi considerada “uma transição de um sistema anterior calcado exclusivamente na regulação do comércio de bens para o da OMC, com uma agenda substancialmente ampliada e mais complexa”.

Dos feitos mais relevantes desta última rodada, Corrêa (2001) destaca que ela reformou “o mecanismo de resolução de controvérsias”, incluiu “o tema da agricultura nas negociações”, propôs “o desmantelamento das barreiras aos produtos têxteis” e consagrou “o princípio do *single undertaking*, segundo o qual os países-membros teriam que adotar em bloco os dispositivos do acordo geral resultante”. Ainda segundo ele, “a Rodada Uruguai representou um importante ponto de inflexão no sistema multilateral de comércio na direção de uma maior liberalização, por meio de uma grande diversificação da pauta de negociações, e de importantes avanços na área institucional – como atesta a própria criação da OMC”.

Os resultados da última rodada passaram a determinar as regras do comércio internacional, de modo a diminuir os conflitos entre os países grandes e a permitir que as pequenas nações pudessem, por meio da OMC, ter acesso aos mercados protegidos dos países desenvolvidos. (Thostensen, 2003)

Dessa maneira, a OMC passa a ser a organização que coordena as negociações das regras do comércio internacional (já estabelecidas no antigo GATT), supervisiona a prática de tais regras e ordena as negociações sobre novas regras ou temas relacionados ao comércio. Ademais, facilita a implementação e administração das regras acordadas no GATT e proporciona foro de negociações sobre comércio multilateral. A OMC compreende a estrutura anterior do GATT. Como enfatiza Thostensen (2003), ele “morreu como órgão internacional, mas está vivo como o sistema das regras do comércio internacional”.

A nova organização passou a ser utilizada para promover uma extensa série de políticas relativas ao comércio, investimentos e desregulamentações que intensificam a desigualdade entre o Norte e o Sul. Periodicamente, faz-se a inserção de novos temas, aumentando o escopo da OMC e incorporando mais áreas operativas.

A maior consequência da derradeira rodada foram os ganhos na renda mundial e o incremento comercial. Segundo analistas do GATT, estes foram de US\$ 235 bilhões e US\$ 755 bilhões respectivamente, anualmente em termos de 2002. Porém, esses resultados não estão em termos equivalentes entre os países desenvolvidos e os emergentes, visto que as maiores vantagens no que tange ao incremento comercial foram conquistadas pelos mais ricos. (Noronha, 1994)

Os países em desenvolvimento não tiveram muito sucesso com o final da rodada, acumulando incontáveis frustrações, dentre elas, o modesto e quase invisível nível de redução dos subsídios agrícolas praticados pelos países ricos e o injusto e comercialmente prejudicial tratamento dado por esses países à questão da movimentação de pessoas na área de serviços. (*idem*)

Entretanto, ficou acertado que determinados acordos prosseguiriam após a conclusão da rodada, dentre eles o de serviços financeiros. O acordo previa limitações ao acesso de mercado e ao tratamento nacional em relação a esses serviços, porém, não houve conclusão sobre o consumo estrangeiro e o fornecimento de serviços financeiros além-fronteiras. O item mais positivo, segundo Abreu (2001), foi “a presença garantida de estrangeiros na privatização de instituições financeiras do setor público”.

O acordo de serviços financeiros foi assinado no final de 1997 e passou a vigorar em março de 1999, depois de demoradas negociações e intensas reclamações por parte dos Estados Unidos. Eles alegavam que as ofertas de acesso dos outros países participantes eram insuficientes. O Brasil foi um dos países que pouco contribuiu em termos de concessões no que diz respeito aos serviços financeiros. (Abreu, 2001)

Por considerar de extrema relevância, permito-me agora de explicar os principais temas acordados na Rodada Uruguai.

2.1 Principais temas acordados na Rodada Uruguai: Agricultura

O setor da agricultura, deixado de lado durante toda operação do GATT devido à pressão dos Estados Unidos, que alegavam que esse tema afetaria a política interna de suporte à agricultura do país, passou a ser discutido na oitava rodada.

Desde a segunda metade do século XX até o início da Rodada Uruguai, práticas abusivas de subsídios agrícolas eram executadas, além de abusos comerciais que prejudicavam significativamente os países em desenvolvimento. (Noronha, 1994)

Durante as negociações da Rodada Uruguai, a questão dos subsídios ficou incontrolável, ou seja, países determinavam internamente os subsídios a serem aplicados e a ajuda que proporcionariam

aos seus agricultores. Assim, os volumes de recursos financeiros destinados a apoiar as atividades agrícolas domésticas ou subsidiar as exportações eram enormes. Dessa maneira, ficou acordado na rodada que as importações seriam restringidas quantitativamente. Apesar disso, os países da OCDE aumentaram o nível dos subsídios em 3% acarretando uma perda irreparável aos países em desenvolvimento. O Brasil, que não pratica subsídios, e, além disso, tem suas exportações tributadas com as elevadas tarifas de importação dos mercados para os quais elas se destinam, teve elevados prejuízos. (*idem*)

Embora esse tema ameaçasse o sucesso da rodada, o apoio dos Estados Unidos ao Grupo de Cairns (constituído em 1986 por Brasil, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, Colômbia, Fiji, Filipinas, Hungria, Indonésia, Malásia, Nova Zelândia, Tailândia e Uruguai), que pressionava pela liberalização do setor agrícola, consagrou o Acordo de Agricultura na reunião de Blair House, em 1993. Os seus principais campos de abrangência foram a melhoria do acesso ao mercado, o apoio doméstico e os subsídios à exportação.

Os subsídios à exportação foram reduzidos em 36% no critério “*ad valorem*”, ou seja, de acordo com o valor da mercadoria importada e não sobre seu volume, e 21% no critério quantitativo de exportações subsidiadas para os países desenvolvidos, e um terço disso para aqueles em desenvolvimento. (*ibidem*)

A seguir, pequena tabela-resumo das práticas adotadas pelos principais países:

Redução dos subsídios à exportação para produtos agrícolas (US\$ milhões)

Participantes	Base (86-88)	Final	Redução (%)
CE	13.274,00	8.496,00	36
EUA	929,00	594,00	36
Canadá	567,00	363,00	36
Brasil	96,00	73,00	24

Fonte: WTO website: www.wto.org

Ainda em relação aos subsídios, foi comprovado que sua prática afeta o comércio mundial, penalizando o consumidor e o contribuinte interno, distorcendo as trocas, aniquilando a economia dos países menos desenvolvidos e onerando as finanças públicas. (Noronha, 1994)

2.2 Bens Industriais

A Rodada Uruguai trouxe novas reduções tarifárias nos bens industriais (vide tabela), aumentando a exposição dos países ao livre comércio. Em relação aos subsídios agrícolas, fixou-se um teto para eles, e estabeleceu-se um limite máximo permitido para a prática. Ademais, foi decretado um nível mínimo de acesso aos mercados dos países mais ricos, reduziram-se de certa maneira os subsídios à exportação e também aqueles destinados ao apoio aos produtores domésticos. (Jank, 1999)

Reduções tarifárias para produtos industriais negociados na Rodada Uruguai (RU) (US\$ bilhões e %)

País ou Grupo	Importação (US\$)	Tarifa Média Ponderada		
		Pré-RU (%)	Pós-RU (%)	Redução
Países Desenvolvidos	736,90	6,3	3,9	38
CE	196,80	5,70	3,6	37
EUA	420,50	4,60	3	34
Japão	132,90	3,90	2	56
Países em Desenvolvimento	305,10	15,30	12	20

Fonte: WTO website: www.wto.org

O Acordo Subsídios do GATT divide-os em três categorias, os proibidos, os potencialmente proibidos e os permitidos. Eles são detectados quando há um benefício decorrente de uma contribuição governamental no território do estado-membro. (Noronha, 1994)

2.3 Medidas Anti-Dumping

No que diz respeito às medidas anti-dumping, elas passaram a adquirir relevância na Rodada Kennedy. Porém, foi somente em 1979, na Rodada Tóquio, que o código anti-dumping foi criado. Ele passou a ser adotado por inúmeros países como legislação interna, a fim de, como enfatiza Noronha (1994), “instrumentalizar a ordem jurídica interna para o combate desta prática não equitativa, de forma harmônica e consistente com o direito internacional”. Mas em outros, como nos Estados Unidos, a lei interna foi colocada acima do tratado do GATT, tornando-se, dessa maneira, o principal obstáculo à sua eficiência plena. Como enfatiza Noronha (1994), “o objetivo da manutenção dos mecanismos

unilaterais pelos Estados Unidos é o da obtenção de vantagens comerciais e concessões extraordinárias de seus parceiros comerciais, de forma ilegal”.

O Acordo Anti-Dumping do GATT constata a presença do dumping quando um produto é introduzido no comércio de um outro país por menos do seu valor normal ou quando o preço de exportação do produto for menor que o preço comparativo para um produto semelhante destinado ao consumo interno do país exportador. A prática ilegal é compensada por medidas ou direitos provisórios, que poderão tomar forma de caução ou de depósito. (Thostensen, 2003)

Segue tabelas com países que impõem as medidas e também daqueles que foram afetados por elas.

**Países que impõe a medida de antidumping
(período de 01/1995 a 06/2000)**

País	Nº. de investigações
CE (15)	204
EUA	142
Índia	141
Brasil	70
Canadá	59
Outros	10

Fonte: WTO website: www.wto.org

**Países afetados pela medida de
antidumping (período de 01/1995 a
06/2000)**

País	Nº. de investigações
CE (total)	230
China	170
EUA	63
Japão	59
Índia	52
Brasil	44

Fonte: WTO website: www.wto.org

2.4 ‘Novos temas’: TRIPS

Dentre os considerados 'novos temas' da Rodada Uruguai, tem-se o Acordo Sobre Aspectos Relacionados ao Comércio dos Direitos à Propriedade Intelectual (TRIPS), que envolve uma complexa variedade de direitos da propriedade intelectual e também o comércio em bens contrafeitos. Como define Noronha (1994), o Acordo trata sobre a "aplicabilidade dos princípios básicos do GATT e de outros acordos internacionais pertinentes à proteção da propriedade intelectual; a respeito da provisão de direitos adequados e da exequibilidade destes direitos". A proposta do acordo era solucionar as controvérsias multilaterais, e tinha como princípios mais importantes o tratamento nacional e nação mais favorecida.

Como esse tema já tem a cobertura da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês), ele foi um dos mais controversos da Rodada Uruguai, tendo grande oposição dos países emergentes. As discussões sobre o acordo giraram em torno das pressões exercidas por grandes empresas, principalmente norte-americanas, do setor farmacêutico, de software e de semicondutores, que queriam a regulamentação do cumprimento do acordo através de mudanças nas leis nacionais. (<http://www.jubileubrasil.org.br/omc/cartilhaomc.pdf>)

Esse acordo poderia se tornar um instrumento interessante e eficiente para a solução de litígios comerciais envolvendo países industrializados e aqueles em desenvolvimento. Estes últimos poderiam deixar de respeitar suas obrigações decorrentes do Acordo TRIPS, se seus parceiros comerciais não cumprissem com seu compromisso no âmbito da OMC. A grande vantagem da retaliação via TRIPS é o efeito socialmente aceitável que essa solução pode gerar na sociedade de um país emergente, pois ao invés de sobrecarregá-la com a responsabilidade da taxaçoão dos produtos importados, ela se beneficia pelo maior acesso a diversas benfeitorias. (http://www.ewg.org/issues_content/agriculture/20050609/pdf/trips.pdf)

Ainda sobre o TRIPS, ressalto a opinião do então Presidente da República Federativa do Brasil, Sr. Itamar Franco, que reforça a importância desse acordo para os países em desenvolvimento: "o acordo sobre propriedade intelectual atende aos interesses do Brasil, na medida em que estabelece normas multilateralmente acordadas de proteção de direitos de propriedade intelectual. O acordo limita a capacidade individual de arbítrio por parte dos signatários, no que concerne à interpretação unilateral de medidas de defesa comercial".

2.5 'Novos temas': TRIMS

Mais um 'novo tema' polêmico no âmbito da Rodada Uruguai foi o Acordo Sobre Medidas de Investimentos Relacionadas com o Comércio (TRIMs, na sigla em inglês). Área de interesse quase que exclusiva dos Estados Unidos, tentava eliminar distorções ao livre comércio baseadas na regulação de investimentos e limitar a liberdade de ação para a adoção de medidas de política industrial e tecnológica, aplicando-se somente ao comércio de bens, não compreendendo, portanto, a comercialização de serviços. (Gonçalves, França e Toscano, 2002)

De maneira geral, a TRIM pode ser definida como uma medida imposta por um governo à uma empresa de capital internacional que opera em seu território por meio do investimento direto externo, no caso de afetar o comércio de mercadorias. Porém, esse acordo não dava margem de manobra aos países emergentes, ou seja, era basicamente um instrumento unilateral que favorecia os países desenvolvidos, limitando a competitividade dos países em desenvolvimento ao não incluir entre as TRIMs as restrições à livre movimentação dos investidores pessoas físicas, bem como dos funcionários e administradores das pessoas jurídicas. (Noronha, 1994)

2.6 Da Rodada Uruguai a Doha

A OMC, criada a partir da Reunião Ministerial de Marraqueche em 1994, já promoveu cinco conferências ministeriais. Elas representam o órgão superior das decisões da Organização, são formadas por representantes de todos os seus membros, são competentes para decidir todas as questões abrangidas por qualquer dos acordos comerciais multilaterais e se reúnem pelo menos uma vez a cada dois anos. Além daquela que causou seu nascimento, ocorreram ainda a Conferência Ministerial de Cingapura, Genebra, Seattle, Doha e Cancun.

A Conferência Ministerial de Cingapura, realizada entre 09 e 13 de dezembro de 1996, foi responsável pela criação de grupos de trabalho para examinar a relação entre comércio e os chamados Temas de Cingapura (investimentos, transparência em compras governamentais, medidas de facilitação de comércio e políticas de concorrência), com vistas à sua eventual incorporação na agenda de negociações de uma futura rodada. Ademais, ela visava fortalecer a OMC como fórum de negociações e implementar os acordos firmados na Rodada Uruguai. (Ferreira, 2003)

A Conferência Ministerial de Genebra, que teve lugar entre os dias 18 e 20 de maio de 1998, propunha-se a comemorar os 50 anos do sistema multilateral de comércio. Nela, reconheceu-se a importante contribuição do comércio internacional para o crescimento econômico, emprego e estabilidade. Entretanto, revelou-se também a preocupação com a multiplicação dos acordos regionais e a necessidade de se fortalecer o sistema multilateral. (*idem*)

A terceira Reunião Ministerial da OMC, promovida em 1999 em Seattle, vislumbrava rumos mais concretos em direção ao próximo milênio, lançando-se a Rodada do Milênio (pretendia-se adaptar um programa para um novo ciclo de negociações multilaterais). Porém, ela fracassou no seu objetivo de criar um novo momento para a continuidade da liberalização do sistema econômico internacional, obtendo resultados práticos quase nulos (as posições e os problemas foram mantidos, não tendo sido apresentada nenhuma possibilidade de conversação futura). (*ibidem*)

Ela foi marcada pela ausência de uma liderança política clara, de uma agenda comum e por inúmeros impasses nas negociações, dando continuidade às divergências de interesses entre as nações mais desenvolvidas e aquelas ainda em desenvolvimento principalmente no que tange às questões sobre agricultura e serviços. Ademais, ela foi marcada por iniciar um ciclo de protestos de rua anti-globalização, que se tornaram característicos dos posteriores encontros das grandes economias internacionais. (Almeida, 2004)

Esse tipo de manifestação revela uma ponderação dos cinco primeiros anos da OMC, que, na avaliação de Presser (2005), “os mais ricos ficaram mais ricos e era necessário mudar as regras para evitar a concentração de riqueza no Norte”. Ele ainda constata “que poucos foram os países ganhadores no Hemisfério Sul, como a China e a Índia”, pois nenhum país tinha adotado políticas liberalizantes. Sobre Seattle, ele destaca que “houve a sublevação dos pobres, junto com a falta de consenso entre os ricos”. Acrescenta também que “Seattle é o resultado dos conflitos entre Estados Unidos e União Européia sobre a continuidade ou não da abertura da economia internacional”.

Reservo-me o direito de tratar das próximas duas Conferências Ministeriais, que ocorreram em Doha e Cancun, respectivamente em 2001 e 2003, no capítulo seguinte, em que abordarei o tema da criação da nova rodada de negociações multilaterais (Rodada Doha). Elas foram organizadas para, respectivamente, promover e consolidar o lançamento de um novo ciclo, a Agenda do Desenvolvimento de Doha, que englobaria novas questões, novos temas e seria voltada essencialmente para o desenvolvimento e os direitos dos países mais pobres.

Capítulo 3: O Lançamento da Rodada Doha e suas Implicações

Entre os dias 9 e 14 de novembro de 2001 realizou-se a IV Conferência Ministerial da OMC, em Doha, Qatar. Nela, ministros dos países-membros da organização acordaram o lançamento de uma nova rodada de negociações multilaterais, a Rodada Doha, juntamente com o estabelecimento de um programa de trabalho. Essa é a primeira rodada no âmbito da OMC. A princípio, a rodada duraria três anos, com o término das negociações previsto para janeiro de 2005. Entretanto, atrasos e impasses nas discussões, dificuldades de se chegar a um consenso e o não estabelecimento de acordos entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento fizeram com que a rodada fosse prorrogada para o ano de 2006.

O andamento das negociações da rodada tinha a supervisão do Comitê de Negociações Comerciais subordinado ao Conselho Geral da OMC e presidido pelo então diretor-geral da organização, o tailandês Supachai Panitchpakdi, cujo mandato se encerrara em setembro de 2005. Seu sucessor, o francês Pascal Lamy é quem passou a controlar as negociações. Segundo ele, “o diretor-geral da OMC não tem uma varinha mágica”, os governos na OMC “têm o poder de decisão”. Dessa maneira, ele concorda que as negociações devem tomar um ritmo acelerado para que haja sucesso na reunião de Hong Kong, próxima ministerial a ocorrer, mas que os governos dos países-membros precisam colaborar para que isto ocorra.

A agenda negociadora da rodada é ambiciosa, abrangendo uma variedade de temas maior que na Rodada Uruguai, tida anteriormente como a mais complexa das rodadas da história do extinto GATT. Um calendário foi estabelecido na Declaração Ministerial com o cronograma sugerido pelos ministros em acordo com o diretor-geral para que o tratamento de todos os temas fosse considerado.

Lançada como “Rodada do Desenvolvimento”, ela tem como objetivos principais dar atenção especial às necessidades dos países mais pobres, promover um acordo entre os membros sobre o corte dos subsídios agrícolas dos países desenvolvidos, produzir consenso sobre a queda das tarifas de importação de bens industriais pelos países em desenvolvimento, diminuir as barreiras comerciais que dificultam a competição entre os produtos agrícolas dos países ricos e os produzidos nos países pobres, entre outros. Enfim, fazer com que a liberalização comercial se espalhe por todos os países e que seus governos se convençam de que ao fazê-la, estarão contribuindo para melhorar os termos do comércio mundial e a inserção dos países mais pobres nessa rede internacional.

Estão sendo discutidos na rodada temas de profundo interesse do Brasil, assim como de outros países em desenvolvimento. Entre os principais tópicos estão os serviços, a agricultura, o acesso a mercados com nova etapa de redução tarifária para produtos industriais, o aprofundamento de regras

sobre anti-dumping, subsídios, acordos regionais e propriedade intelectual e os novos temas (de Cingapura). Esses últimos compreendem investimentos, concorrência, transparência em compras governamentais, facilitação de comércio e comércio eletrônico, além de meio-ambiente. (Corrêa, 2002)

Ademais, é de suma importância dessa rodada, quando da sua concretização, negociar a eliminação das barreiras tarifárias e dos subsídios distorcivos às exportações, particularmente na agricultura, combater o uso abusivo das práticas de anti-dumping e discutir os pontos tarifários e as barreiras não-tarifárias existentes. Num âmbito mais complexo, porém sem muito peso nas negociações, discutir questões relativas à transferência de conhecimento, tecnologia e propriedade intelectual, de forma a aumentar o raio de manobra para a adoção de políticas industrial e tecnológica nacionais. (Mantega, 2004)

Sem exceção, as negociações são todas realizadas levando-se em conta o princípio de tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento e para os menos desenvolvidos, além de seguirem o princípio do compromisso único (*single undertaking*). Segundo esta regra, “nada está negociado enquanto tudo não estiver negociado”, e ademais, enquanto não houver definição para todos os itens da pauta, nada estará acordado ou definido. Para Jank (2003), “a regra certamente produz negociações mais equilibradas, evitando que os assuntos leves de maior consenso sejam rapidamente negociados e implementados, deixando os assuntos problemáticos para o dia da descida dos quatro cavaleiros do Apocalipse”.

No que se refere ao cumprimento dos prazos, ficou estabelecido um cronograma de trabalhos de 2002 até o fim de 2004. Ademais, definiu-se uma reunião ministerial de avaliação de meio-período para o ano de 2003, a V Conferência Ministerial, em Cancun, México.

Em relação à estrutura das negociações, situou-se os temas de agricultura, serviços, meio-ambiente e implementação em sessões especiais no âmbito de seus respectivos comitês e conselhos; quanto aos temas de acesso aos mercados e regras de comércio, eles serão discutidos em dois grupos a serem criados. Finalmente, investimentos, concorrência, facilitação de comércio e transparência ficaram com a estrutura definida de grupos de trabalho. (Corrêa, 2002)

Vista a relevância de alguns temas, como acesso a mercados, agricultura e serviços, permito-me aprofundar na discussão desses.

O acesso a mercados para bens não-agrícolas, tradicional tema das sucessivas rodadas de negociação comercial multilateral, merece atenção especial dos países desenvolvidos, pois a Declaração Ministerial confere mandato para negociações que abordem a redução, ou até mesmo, a eliminação de tarifas de importação abusivas praticadas principalmente pelos países em desenvolvimento. Esses visam proteger seu mercado interno da invasão de produtos importados. Por

outro lado, essa negociação oferece oportunidade de aumento das possibilidades de inserção dos produtos brasileiros e de outras nações em desenvolvimento em mercados externos. (*idem*)

* No concernente à agricultura, o programa de trabalho dá continuidade e aprofunda o processo de reforma do setor agrícola iniciado na Rodada Uruguai, único espaço cedido a esse tema desde a criação do GATT. Como resultado, inúmeras distorções significativas no comércio internacional de produtos agrícolas se acumularam por parte dos países ricos, tanto na configuração de restrições quantitativas, como de barreiras, subsídios e formas desleais de competição na exportação desses produtos.

Dessa maneira, e ainda pelo fato do setor agrícola corresponder a boa parte da exportação e do produto interno dos países pobres, é do interesse significativo deles que se aperfeiçoem as regras que regulam o comércio desses produtos. (*ibidem*)

De acordo com Corrêa (2002), o acordo sobre serviços “reforça certos elementos do GATS - Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços tais como a flexibilidade assegurada a países em desenvolvimento para assumir novos compromissos, bem como o aumento de sua participação no comércio internacional de serviços”. Essa área é de total interesse das grandes economias, sobretudo Japão, EUA e UE, que procuram cada vez mais o acesso a novos mercados. Esse interesse reflete a veemente disposição de negociação desses países, que têm atuado principalmente na liberalização dos setores de telecomunicações, financeiro, energia, meio-ambiente e transporte marítimo. A atuação dos países em desenvolvimento, porém, é mais defensiva, comportando-se ofensivamente somente perante os setores em que possuem competitividade concreta ou potencial.

Apesar dos desacordos na maioria dos temas da agenda, e também dos atrasos em certos negócios relevantes ocorreu, entre os dias 10 e 14 de setembro de 2003, a avaliação de meio-período da OMC. Realizada em Cancun, a V Conferência Ministerial da organização foi palco do surgimento do G-20, o grupo dos vinte principais países exportadores agrícolas liderado por Brasil e Índia, que tem como objetivo primordial negociar o fim dos entraves ao comércio de produtos agrícolas. Ademais, a reunião tinha como missão preparar as regras para que os objetivos da Rodada Doha fossem cumpridos. (Jank, 2004)

Simbolicamente, a reunião dava aos ministros a oportunidade de recuperar o impulso necessário para concluir as negociações da rodada até o prazo pré-estabelecido. Em termos práticos, os ministros precisavam orientar os negociadores com relação a pontos importantes que estavam longe de serem consensuais, entre os quais, a questão agrícola. Porém, o que se viu foi a transformação da reunião em um confronto entre Norte e Sul por causa dessa questão. (*idem*)

O fracasso de Cancun explicitou o conflito de interesses entre os países ricos e os pobres, a oposição no que concerne aos principais temas, a formação de vários blocos com objetivos distintos e o impasse referente às negociações. EUA e UE lançaram uma proposta que previa a eliminação de subsídios à exportação somente para alguns produtos agrícolas, não reduzindo o apoio interno e não ampliando o acesso a mercados. Ademais, eles condicionaram suas ofertas a pesadas contrapartidas em outras áreas de seu interesse, como os investimentos externos, as regras de competição internacional e as compras governamentais. (*ibdem*)

Os países em desenvolvimento, considerando a proposta altamente insuficiente, acordaram em não negociar as contrapartidas antes do corte real dos subsídios, gerando um impasse. Para defender seus interesses, lançaram o G-20, que passou a representar diversos países que viam na agricultura o caminho para se avançar nas negociações. Entretanto, a malha de interesses era totalmente distinta, visto que os esforços da União Européia, do Japão e dos EUA para incluir novos temas no sistema global de regras comerciais continuavam alvos de grande resistência por parte das nações em desenvolvimento, que não estavam convencidas de que os benefícios superariam os custos. (www.iconebrasil.org.br)

O que mais se aclamava por parte dos países do G-20, insatisfeitos com os rumos que a reunião estava tomando, era que, ao se tratar de uma “Agenda do Desenvolvimento”, o foco deveria ser sobretudo, o tratamento de suas necessidades e demandas. Porém, o apelo não foi suficiente, e ministros desses países se retiraram da reunião, reivindicando um melhor acordo para a agricultura, fazendo com que a OMC entrasse em colapso. Os países ricos, por sua vez, insistiam em não negociar, contribuindo para a enxurrada de protestos e manifestações que ocorreram paralelamente às negociações. (*idem*)

A dificuldade que se tem em aproximar posições entre as partes nas reuniões programadas pela OMC deixa mais perto a hipótese de um novo fracasso. A Conferência Ministerial de Hong Kong, prevista para acontecer em dezembro de 2005, com o intuito de progredir nas negociações, está muito perto de ter seu destino traçado como o das duas últimas reuniões, a saber, Seattle e Cancun, fracassadas. Dessa maneira, a Rodada Doha, paralisada desde a última ministerial, corre o risco de não cumprir com seus principais objetivos. (Folha de São Paulo, 02/05/2005)

Rob Portman comparou o ambiente às vésperas de Hong Kong ao de Bruxelas em 1990, quando mais uma tentativa de fechar a Rodada Uruguai, o ciclo de liberalização comercial que durou de 1986 a 1994 e precedeu a Rodada Doha de Desenvolvimento, falhou. O impasse enfrentado em Bruxelas fez com que a Rodada Uruguai se arrastasse por mais quatro anos. (*idem*)

Essa comparação procede, já que a Rodada Doha, lançada em 2001 no Qatar, está emperrada desde o seu início, há quatro anos. O objetivo central da Ministerial de Hong Kong seria fechar os números relativos à liberalização do comércio agrícola, o eixo da rodada atual. Contudo, essa era a finalidade da já fracassada Conferência Ministerial de Cancun, em 2003. (*ibidem*)

Não se pode, porém, sequer pensar em um desfecho desfavorável para a rodada, pois isso representaria um desastre sem tamanho para a economia mundial e principalmente para os países em desenvolvimento. Como enfatiza Legrain (2005), “um remate feliz propiciaria inúmeros ganhos aos países pobres, principalmente no que concerne a um comércio mais livre. Essa conquista seria infinitamente superior a uma ampliação da assistência internacional ou ao perdão de dívidas externas”.

Já que o objetivo sumo é o sucesso da Rodada Doha, é preciso muito mais que um simples acordo entre grupos de interesse como os agricultores brasileiros, os industriais chineses, as seguradoras européias e o varejo dos EUA. Há de haver, acima de tudo, a persuasão dos eleitores de que a globalização é uma oportunidade; de que há vantagens incontáveis para todos os envolvidos e de que o livre comércio é uma maneira de todos poderem participar de negociações internacionais e saírem beneficiados delas. (*idem*)

O ministro Celso Amorim acredita que todos os temas (serviços, investimentos, bens industriais) estão prejudicados devido à falta de progresso no que diz respeito à agricultura. Uma das questões atuais é: como transformar as complexas tarifas específicas de blocos como a UE e de países como EUA em tarifas “*ad valorem*”? Enquanto estas se baseiam no valor do bem importado, as específicas são aplicadas por unidade. Ao transformar as específicas em “*ad valorem*” “nos valores atuais, elas chegam a níveis escandalosos, revelando extremado protecionismo”, disse o ministro.

Ademais, o Brasil deixa claro que cobra tarifas sobre o preço do bem a ser importado, mas a Europa e os EUA, não. Eles cobram tarifas específicas que escondem seu protecionismo.

Clodoaldo Hugueney, negociador-chefe do Brasil para temas relacionados à OMC desabafou: “É pior do que negociar com mercadores de tapete em mercado árabe”. O alvo da crítica é a UE, que continua emperrando a negociação agrícola, chave para destravar a Rodada Doha. (Folha de São Paulo, 03/05/2005)

Sucessivas reuniões têm sido feitas com o intuito de afinar as relações, promover acordos, discutir e acordar sobre os principais temas da rodada. Entretanto, elas parecem não estar surtindo efeito.

Em julho, na China, foi celebrado um encontro considerado crucial para o desenvolvimento e avanço da Rodada Doha de liberalização do comércio. Ele abordou os temas mais controversos e polêmicos que emperram a rodada, dentre eles o corte de subsídios e tarifas de importação de produtos

agrícolas. Esses tópicos têm proporcionado cada vez mais alvoroço, uma vez que os líderes do G 8 anunciaram que promoveriam o corte dos subsídios com uma contrapartida na redução das tarifas dos produtos industriais. (Folha de São Paulo, 12/07/2005)

Durante essa reunião, países do G-20 propuseram aos países ricos uma fórmula de redução de seu protecionismo agrícola, visando à abertura de seus mercados. A boa recepção da proposta por parte de EUA, Japão e UE deverá favorecer a posição defendida pelo Brasil, um dos líderes do grupo. Segundo o representante de comércio dos EUA, Rob Portman, em entrevista à Folha de São Paulo sobre a proposta do G-20, “é a fórmula que fornece a base sobre a qual podemos chegar a um meio-termo”. (*idem*)

Nova reunião, dessa vez em Genebra, no mês de agosto de 2005, ainda representava um impasse, já que as negociações para a liberalização do comércio de produtos agrícolas continuavam emperrando a Rodada Doha. Ademais, a discussão sobre tarifas e subsídios agrícolas, atualmente os temas mais controversos, ainda forma um racha de opiniões. Os pontos de maior desacordo são a recusa da UE em adotar uma nova fórmula para a redução das tarifas agrícolas, a insistência de países desenvolvidos para que alguns produtos agrícolas sejam submetidos a cortes tarifários menores e a resistência dos EUA em fazer concessões nos subsídios agrícolas domésticos. (Jank, 2005)

Em setembro do ano corrente, realizou-se uma reunião miniministerial da OMC em Paris, que tinha como objetivo registrar um novo avanço na Rodada Doha. A miniministerial é considerada uma das últimas oportunidades de se progredir na rodada antes da última delas, que ocorrerá em dezembro próximo, em Hong Kong. Em Paris, os líderes do comércio dos EUA e da UE diziam estar otimistas com o andamento das negociações, que, se obtiverem progressos, destravariam grande parte das discussões pendentes desde o lançamento da Rodada Doha. (*idem*)

O encontro de Zurique, também na Suíça, em outubro último, foi considerado produtivo. Nele, Rob Portman, chefe do USTr (espécie de ministério de Comércio Exterior dos EUA) anunciou aos negociadores de 23 países que participavam da reunião a proposta norte-americana de redução em 60% dos subsídios pagos aos seus agricultores. Com ela, veio o pedido de que UE e Japão reduzissem também seus subsídios, mas em 80%, pois os EUA alegam que esses dois países gastam mais em ajuda aos seus produtores. Segundo cálculos de especialistas, a queda de 60% nas tarifas e subsídios representaria um corte dos atuais US\$ 19 bilhões para cerca de US\$ 7,5 bilhões. (Folha de São Paulo, 11/10/2005)

A intenção dos Estados Unidos estava também em reduzir as tarifas de importação dos produtos agrícolas. Tarifas e subsídios distorcivos ao comércio seriam cortados em três etapas, até sua plena eliminação em 2023. Os subsídios à exportação seriam abolidos em 2010. (*idem*)

O Brasil recebeu a proposta cautelosamente. Celso Amorim, ministro das Relações Exteriores, elogiou o parecer, mas adicionou que “há espaço para melhorá-lo”. “É positivo, mas não creio que seja suficiente, pois não leva a cortes reais nos gastos orçamentários dos EUA com subsídios” declarou o chanceler.

A reação do bloco europeu foi positiva, porém com ressalvas quanto à dimensão do corte das tarifas proposta pelos americanos. Já o Japão foi o país que reagiu da maneira menos entusiasta. Mineichi Iwanaga, ministro da Agricultura, disse que não aceitava a proposta americana como base de comparação para a discussão. Segundo ele, as “reduções às ajudas norte-americanas são insuficientes” e, ademais, afirmou que seu país não aceitaria reduções tarifárias.

George W. Bush, presidente dos EUA, em seu discurso na ONU em setembro passado, expôs uma visão ousada de um mundo livre das barreiras comerciais e dos subsídios que distorcem o comércio. Ele declarou que “o caminho mais seguro para o crescimento da riqueza é o crescimento do comércio”. Ademais, assumiu o compromisso de seu país com o sucesso e a conclusão da Rodada Doha como um primeiro passo para alcançar esse caminho. Bush também cobrou muita energia, impulso, vontade e liderança nas próximas reuniões para que a rodada possa ser concluída até o final de 2006, como acordado entre os países. (http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2005/09/050915_denizebushcg.shtml)

De acordo com a proposta de Portman, para que se alcance o mundo liberal imaginado por Bush, faz-se necessário eliminar todas as medidas que distorcem o comércio. Num primeiro momento, demandando maior urgência, deve-se melhorar o acesso da agricultura aos mercados dos países desenvolvidos através da redução de tarifas por parte dos membros da OMC. Posteriormente, abolir as tarifas que apóiam os produtores domésticos e distorcem o comércio. Porém, simultaneamente a isso, Portman destaca a importância dos avanços no comércio de produtos e serviços manufaturados, para assim obter os resultados esperados para a rodada. (Folha de São Paulo, 11/10/2005)

O comportamento da União Européia frente a esse assunto é totalmente distinto daquele adotado pelos EUA. Europeus se negam a discutir a redução dos subsídios agrícolas ao menos que os países emergentes concedam vantagens e promovam uma abertura no que concerne aos produtos industriais e serviços. Peter Mandelson, comissário de Comércio da UE, foi direto ao ser questionado sobre o tema: “se a abertura não se der para produtos industriais e serviços, me permitam ser perfeitamente claro, não haverá acordo sobre a agricultura. Simplesmente não é possível”.

Esse discurso de Mandelson vem em resposta à reação do G-20 frente à proposta americana de corte de subsídios em 60%. Para os líderes do G-20, entre eles Brasil e Índia, “essa proposta não apresenta cortes reais na ajuda dada aos fazendeiros americanos, mas é considerada um avanço

relativo”. Mandelson criticou diretamente os países da América Latina, afirmando que não havia como conceder maiores benefícios aos competitivos produtores latinos, se em troca eles não abrirem seus mercados nos setores que os europeus e os americanos buscam maior acesso.

A posição do Brasil face a essa discussão é de intensa pressão sobre a UE. Celso Amorim, ministro das Relações Exteriores brasileiro, disse que o G-20 vai pressionar para que a UE corte mais seus subsídios a agricultores, proporcionando um maior acesso dos produtos agrícolas brasileiros ao seu mercado. Amorim defende que os brasileiros querem uma discussão real sobre agricultura, criticando os europeus, que não mostram flexibilidade no acesso aos mercados. Um caso especial é da França, que não apóia a proposta feita por Mandelson aos países-membros da OMC no que concerne aos cortes de subsídios.

O presidente Lula (Folha de São Paulo, 17/11/2005) criticou o protecionismo dos países europeus, acusando a França de travar as negociações para baixar as tarifas puramente por questões políticas, e não econômicas. Segundo ele, “os agricultores franceses têm muito peso na época das eleições”, e elas estão previstas para o primeiro semestre de 2007.

Rob Portman, chefe do USTR (espécie de ministério de Comércio Exterior dos EUA), não tem medo de acusar o bloco europeu e particularmente a França, no que tange ao bloqueio do andamento das negociações da rodada. Eles não fazem qualquer oferta relevante à área-chave de acesso a mercado, ou seja, redução de tarifas de importação. Essa posição é assinada integralmente pelos franceses, que ameaçaram, por intermédio de seu presidente, Jacques Chirac, utilizar seu poder de veto na UE caso a proposta da Comissão Europeia sobre a política agrícola vá além da reforma PAC (Política Agrícola Comum dos 25 países do bloco europeu) determinada em 2003, já considerada ultra-liberal pelos franceses. (Tribuna da Imprensa, 20/10/2005)

A resposta dada por Peter Mandelson baseia-se no argumento clássico de que concessões na agricultura têm que ser acompanhadas de concessões de mesmo peso, por parte de Brasil e Índia, nas áreas de produtos industriais e serviços, as de maior interesse dos europeus. A tréplica por parte dos brasileiros, pronunciada por Celso Amorim, ministro do Comércio Exterior, é que essa é uma rodada do desenvolvimento, ou seja, os países ricos têm que fazer concessões em benefício dos países pobres. Ademais, o ministro afirma que só irá levar adiante a promessa de reduzir as tarifas de importação sobre os produtos industrializados se os países desenvolvidos fizerem a parte deles, ou seja, diminuírem as tarifas e barreiras para o comércio de produtos agrícolas. (Valor Online, 10/11/2005)

A proposta brasileira deriva de um estudo feito pelo Ministério da Fazenda em agosto último, que vazou para a imprensa um mês depois. Ele revela que a maior tarifa de importação a ser imposta

pelo Brasil na OMC, seria de 10,5%, e não de 35% como é atualmente. (Folha de São Paulo, 10/09/2005)

Para a indústria nacional, a proposta foi considerada radical. Porém, para o governo, é muito importante que haja a redução das tarifas, pois, segundo ele, as rodadas de liberalização comercial da OMC tratam exatamente desse assunto. Ademais, além do maior acesso ao mercado agrícola mundial, o governo pretende com isso controlar a inflação, que atualmente está muito concentrada na taxa de câmbio e na taxa básica de juros. (*idem*)

O histórico das conquistas no extinto GATT é totalmente favorável aos países desenvolvidos, sendo eles os maiores beneficiados dos acordos fechados nas rodadas concluídas. Enquanto em manufaturas e serviços houve grande liberalização desde a Rodada Uruguai, a agricultura continua sendo superprotegida. A fim de não ocorrer na Rodada Doha o mesmo desfecho das rodadas passadas, ou seja, para que os países ricos não recebam mais concessões do que realmente fizeram aos países em desenvolvimento, governos desses estão empenhados em conceder uma redução no tocante à importação de bens industriais e serviços desde que sejam recompensados à altura.

Para alguns economistas brasileiros, a proposta do Ministério da Fazenda de reduzir as tarifas de importação é considerada drástica e, ademais, vem provocando muitas reações negativas. Os economistas da Fazenda possuem abordagem radical e ultra-liberal; eles pretendem aproveitar a 'janela de oportunidade' proporcionada pela Rodada Doha na OMC para aprofundar a abertura comercial brasileira, iniciada com Collor e tendo seqüência com FHC. (Batista Jr., 2005)

A sugestão, de reduzir a tarifa média consolidada pelo Brasil na OMC dos bens industriais dos atuais 30% para 9,8% e a tarifa máxima consolidada, de 35% para 10,5% é considerada ingênua. Isso reflete, segundo os economistas da Fazenda, aceitar a abordagem preferida pelos países desenvolvidos para bens industriais e sinalizar aos demais membros da OMC seu grau de ambição em termos de abertura de mercado. O que se esperaria em contrapartida é que os países desenvolvidos se estimulassem a ser ambiciosos também em temas de interesse dos países em desenvolvimento, ampliando suas ofertas de abertura agrícola. (*idem*)

Batista Jr. (2005), alega, porém, que “essa esperança se define ilusória, pois os países desenvolvidos nunca confiarão suas negociações comerciais a economistas ultra-liberais”.

Oliveira (2005) acredita que as concessões brasileiras em produtos industriais, como forma de avançar as negociações multilaterais, não são tão importantes quanto os movimentos dos países ricos em prol da questão agrícola. Segundo ele, o “Brasil responde por apenas 1% do comércio mundial, e o desfecho da Rodada Doha depende, principalmente, de competidores como os EUA e a UE”.

Sobre o “empurra-empurra” entre EUA e UE no que concerne aos subsídios agrícolas, Furlan (2005), recrimina-o e sugere que “um dos dois tem que dar o primeiro passo a fim de não se destruir todos esses anos de negociações em torno do comércio mundial”. Ele também culpa outros atores, entre os quais, Japão, Suíça e Coréia do Sul, no que diz respeito à falta de iniciativa de redução dos subsídios agrícolas.

Na tentativa de ressuscitar a rodada, os europeus apresentaram nova proposta de corte de subsídios agrícolas, considerada extremada sob seu ponto de vista. Após terem a primeira proposta definida como pouco séria pelos americanos (propunham um corte de 25%), a nova pretende um corte maior, de 46% de suas tarifas de importação de produtos agrícolas. Entretanto, ao aplicar o método utilizado pelo G-20, esse corte cai para 39%, e esse valor, contudo, fica muito distante daquele proposto pelo G-20, de 54%, que ainda é abaixo do sugerido pelos EUA. (Folha de São Paulo, 29/10/2005)

Nassar (2005) considera que “o maior entrave está no fato de os europeus quererem preservar 8% dos produtos agrícolas sensíveis, e como tais, sujeitos a cortes bem menores ou a corte zero e de maior interesse dos países em desenvolvimento, tais como a carne, o frango o açúcar e o etanol”. Adicionalmente, o cenário se complica pelo fato de o bloco europeu demonstrar interesse em aumentar as cotas (sem tarifas ou com elas muito baixas) em torno de 10% a 20% sobre os níveis vigentes, e a realidade do Brasil, dos EUA e do Grupo de Cairns ser um aumento de 100%.

Devido à resistência européia, cogitou-se até mesmo a opção de deixá-la fora das negociações. Rob Portman, principal negociador comercial americano, sugeriu que, dado o tamanho do impasse, uma alternativa seria de os países continuarem discutindo a liberalização agrícola deixando a UE de lado. Um outro adepto dessa postura é Pascal Lamy, que afirmou não “haver sentido em continuar com a presença do bloco no encontro sem mostrar uma proposta mais ambiciosa no que concerne à questão agrícola”.

Um estudo do Banco Mundial (Folha de São Paulo, 13/11/2005) sobre o impacto da Rodada Doha nos países provou que mesmo os grandes cortes não seriam suficientes se todas as propostas vierem seguidas de exceções. Segundo o texto, “se os membros sucumbirem à tentação política de limitar o corte de tarifas dos produtos agrícolas mais sensíveis, a maior parte dos potenciais ganhos de Doha poderá evaporar”.

Pascal Lamy, diretor-geral da OMC, cobra maior ânimo dos países frente às negociações. Segundo ele (Folha de São Paulo, 11/11/2005), os países precisam “recriar um espírito de negociação” e abandonar as atitudes de “pegar ou largar”. Tony Blair, primeiro-ministro do Reino Unido, encara como custosas as perdas caso a rodada venha a fracassar. Segundo ele, serão incontáveis as

oportunidades perdidas de comércio, as conseqüências a curto-prazo de conflitos múltiplos e, a longo-prazo, a visão do mundo rico de injustiça entre os pobres. Mas ele também comemora o sucesso da rodada, que beneficiaria as nações ricas e também milhões de pessoas no mundo, diminuindo as chances de atentados, terrorismos, conflitos e até atenuando as desigualdades.

Dessa maneira, chegar a um consenso está ficando cada vez mais difícil, e esse atraso tende a comprometer seriamente o avanço das negociações da rodada. Ao se aproximar da data da VI Conferência Ministerial, em Hong Kong (13 a 18 de dezembro), representantes do comércio dos principais países-membros da OMC começam a reduzir suas expectativas quanto ao sucesso de Doha. Para Peter Mandelson, “Hong Kong não é o ponto de chegada (da Rodada Doha), que será em 2006, para poder ser posta em vigor em 2007”. Na visão de Amorim (2005), uma reunião de “Hong Kong 2 pode ser necessária, mas não podemos deixar que Hong Kong seja perdida”. Entretanto, se o impasse persistir, o coro brasileiro é uníssono: “é melhor não ter acordo nenhum do que ter um acordo pouco ambicioso e que possa incorrer em perdas”. (Folha de São Paulo, 04/10/2005)

Lançado documento sobre a negociação agrícola às vésperas da Reunião de Hong Kong, pelo presidente do Comitê de Agricultura da OMC, Crawford Falconer, subentende-se que os trabalhos não se encerram antes de 2007. Isso posto, significa que não apenas a Conferência Ministerial de Hong Kong será um fiasco, como a própria Rodada Doha de Desenvolvimento será enterrada. Esse longo caminho que falta ser percorrido reflete o não andamento das negociações desde o lançamento da rodada, em 2001. O fato é que não foram definidas nem sequer as modalidades a serem discutidas referentes aos principais temas, objetivo previamente destinado à Conferência Ministerial de Cancun. (Valor Online, 23/11/2005)

Assim, espera-se muito pouco da próxima ministerial. Amorim destaca estar “claro para todos que Hong Kong não será o fim do jogo; talvez possa ser o começo do fim do jogo, mas mesmo não sendo o ponto de chegada da rodada, a reunião de dezembro tem que permitir uma maior credibilidade do processo”. (Folha de São Paulo, 28/11/2005)

Enquanto não se chega a um consenso sobre o assunto a ser discutido na Conferência Ministerial de Hong Kong, se será tratado o tema das modalidades agrícolas ou definida uma nova data para um próximo encontro em 2006, se será assumido o fracasso da rodada ou se ministros de agora 149 países, já que a Arábia Saudita ingressará como membro em Hong Kong, se proporão a discutir a questão agrícola, é relevante destacar os acordos que o Brasil ganhou na OMC quando da disputa com outros países. Após mover ação na organização contra nações que abusavam no uso de subsídios ou que impunham tarifas elevadíssimas sobre a importação de certos produtos brasileiros, o país obteve ganhos significativos.

Os principais produtos alvo de disputa na OMC por parte do Brasil são o algodão, cuja produção americana é altamente subsidiada; o açúcar, exportado a preços abaixo do competitivo pela União Européia; o frango congelado e a banana, sobre os quais incorre uma elevada tarifa de importação por parte dos europeus.

3.1 O caso do Algodão

O motivo da disputa agrícola do Brasil com os Estados Unidos está na instauração da Nova Lei Agrícola americana (*Farm Bill*), em 2002, responsável por distorcer o comércio internacional de commodities, entre as quais, o algodão. Essa nova política agrícola reforça substancialmente os subsídios à agricultura em mais de 80% e os apoios à política de preços e mercados e à exportação. Ademais, ela aumenta os níveis de ajuda, reforça os mecanismos de gestão do mercado e cria claros efeitos distorcivos da concorrência. (Cunha, 2002)

Diminuindo o preço internacional das commodities em algo próximo de 15%, os produtos agrícolas americanos que são exportados ganham grandes mercados, já que estão muito abaixo do preço praticado pela concorrência. Estudo da OMC, 2002 revelou que as perdas brasileiras em 2001 foram estimadas em US\$ 600 milhões. Entre 1999 e 2002, os subsídios americanos provocaram queda de 12,6% do preço externo do algodão, alvo da disputa brasileira.

Nesses quatro anos, os EUA concederam US\$ 12,9 bilhões em subsídios agrícolas aos seus agricultores, ao passo que o que foi acordado na Rodada Uruguai era um teto máximo de US\$ 8 bilhões anuais. Isso revela que o país rompeu a famosa “Cláusula de Paz” do Acordo Agrícola estabelecido na rodada passada. (Valor Online, 14/06/2004)

Após o governo brasileiro mover ação na OMC contra os subsídios americanos ao algodão, a organização, em setembro de 2004, deu vitória ao Brasil, considerando o ato americano ilegal. Em março do ano seguinte a OMC determinou o prazo máximo de julho do mesmo ano para as mudanças na política de subsídios americana, ou seja, para a eliminação dos subsídios ilegais. (Pereira, 2004)

Os subsídios americanos são compostos de cinco programas, quais sejam o “*Marketing Loan Program*”, que garante aos produtores renda de US\$ 0,52 por libra-peso da produção de algodão e se os preços ficarem abaixo desse nível o governo completa a diferença; o “*Counter-Cyclical Payments*” e “*Market Loss Payments*”, cuja ajuda do governo se dá pelo custeio da diferença entre o preço fixado (US\$ 0,72 por libra-peso) e o preço de mercado; o “*Step 2*”, que representam pagamentos feitos a exportadores e a consumidores da indústria têxtil americana a fim de cobrir a diferença entre os preços internos do algodão e os preços mundiais, e finalmente o “*Export Credit Guarantees*”, que facilita a

obtenção de crédito por importadores estrangeiros, aumentando a competitividade do produto americano. (www.mre.gov.br)

O USTr, espécie de Ministério do Exterior americano, definiu argumentos para se defender das queixas brasileiras. Ele alega que os programas de apoio e subsídios teriam sido formados de maneira condizente com as obrigações dopais na OMC, que os dados do governo brasileiro estariam equivocados e que os subsídios dos EUA não causavam queda do preço internacional do algodão. (Pereira, 2004)

Entretanto, de acordo com o governo brasileiro, a depreciação dos preços no mercado internacional já custou US\$ 450 milhões de prejuízos aos cotonicultores brasileiros. Isso é decorrente dos subsídios à produção e à exportação do algodão concedidos pelos EUA. Ao derrubarem o preço da fibra, fazem com que ela concorra a valores menores com os demais países, principalmente africanos e o Brasil, distorcendo o comércio mundial de algodão. Ao rebaixar os preços internacionais da fibra, os americanos prejudicam a renda dos cotonicultores brasileiros e africanos. (*idem*)

A decisão da OMC garantia vitória parcial do Brasil, podendo os EUA apelar da decisão. O país, entretanto, em reunião do Órgão de Solução de Controvérsias em Genebra, sinalizou estar disposto a cumprir com as determinações da OMC no caso do algodão, adequando-se sem grandes embates políticos domésticos. Contudo, o prazo de julho de 2005 não fora cumprido, sendo marcado por uma proposta americana de mudanças em parte do programa de subsídios. A reação do Brasil, porém, foi imediata, partindo para um pedido, na OMC, de autorização para aplicação de retaliações comerciais. (Jank, 2005)

O governo brasileiro, como meio de retaliação aos EUA pelo não cumprimento da decisão da OMC, pediu autorização à organização para suspender os direitos de propriedade intelectual dos EUA no valor de US\$ 3 bilhões. Como ainda está aguardando a decisão americana, o governo brasileiro se protegeu reservando seus direitos de adoção de contramedidas contra os EUA. A retaliação, contudo, não foi posta em prática. (*idem*)

A eliminação de direitos de propriedade intelectual pode abarcar, entre outras coisas, a quebra de patentes de produtos de empresas americanas, a suspensão de direitos autorais na indústria de entretenimento, de informática e no setor de serviços. Esse artifício utilizado pelo Brasil é previsto nas regras da OMC, sendo conhecido como retaliação cruzada. (Valor Econômico, 14/06/2005)

A utilização de quebras de patente como forma de retaliação comercial pode se tornar o principal instrumento dos países em desenvolvimento contra abusos cometidos pelos países ricos. (*idem*)

Pelo lado americano, a retaliação não foi vista com bons olhos. Robert Zoellick, subsecretário de Estado dos EUA, definiu como contraproducente a decisão do governo brasileiro de aplicar retaliações comerciais a seu país devido aos subsídios agrícolas concedidos aos produtores de algodão. Ele ameaçou que a adoção de tais medidas pode agravar a situação. Entretanto, o governo brasileiro respondeu afirmando que a plena implementação das recomendações feitas pela OMC “é fundamental para a credibilidade do sistema multilateral de comércio”. (Jank, 2005)

3.2 O caso do Açúcar

O Brasil, maior produtor e exportador de açúcar do mundo, enfrenta um grande problema, qual seja o regime do açúcar adotado pela União Européia, que subsidia o produto consumido internamente e exportado, contribuindo para distorções no mercado internacional.

Apesar da UE não representar um mercado potencial para o açúcar brasileiro, sua política de subsídios prejudica o acesso do produto do Brasil a outros mercados. Ademais, o acordo que a UE tem com os países da ACP (África, Caribe e Pacífico), no qual o açúcar proveniente deles é comercializado livre de qualquer taxa, distorce os preços internacionais do produto. Contribui-se também para essa distorção o fato de que, muitas vezes, o açúcar da ACP é reexportado devido ao excesso de oferta no mercado interno europeu. (Mesquita, 2005)

Em julho de 2003, Brasil, Tailândia e Austrália iniciaram ação na OMC contra as exportações européias dos excedentes da produção doméstica subsidiada e da exportação do açúcar importado em condições especiais de alguns países da África, Caribe e Pacífico (ACP) e da Índia.

O argumento alegado pelo Brasil foi de que o subsídio à exportação do açúcar fornecido pela UE feria o acordo de agricultura e o de subsídios da OMC, alcançando o valor de 1,6 milhão de toneladas além do permitido na OMC. Além disso, acusavam a UE de promover dumping, já que o preço de exportação do produto era menor do que os custos internos de produzi-lo. (*idem*)

O mercado doméstico europeu é protegido através de elevadas tarifas de importação, salvaguardas especiais e preços mínimos de entrada do produto. Ademais, a produção para o consumo interno recebe elevados subsídios e é realizada a exportação do excedente interno. A exportação também é diretamente favorecida, recebendo subsídios sobre a quantidade e também volume. Os principais produtores europeus de açúcar são a França, a Alemanha e o Reino Unido, os maiores interessados na manutenção do regime açucareiro europeu e os que têm maior poder de voto na estrutura política da UE. (*ibidem*)

Uma informação importante é que, não fosse pelo regime açucareiro europeu, a UE seria uma das maiores importadoras do produto do mundo. Além disso, indústrias de chocolate europeias são abertamente contra esse regime, pois como utilizam grande quantidade de açúcar na fabricação de seus produtos, não conseguem obter preços competitivos o suficiente para exportá-los quando concorrem com produtos que contêm açúcar de menor custo. Assim sendo, a política agrícola comum do bloco europeu permite que esses exportadores recebam subsídios às exportações de até € 200 milhões por ano.

Como decisão, a OMC determinou que a UE revisse suas práticas e modificasse o regime do açúcar. O bloco europeu, entretanto, apelou da decisão, mas a organização deu vitória ao Brasil e aos outros países em abril de 2005, decidindo que a UE deixe de exportar açúcar subsidiado e impondo o cumprimento dos limites estabelecidos na conclusão da Rodada Uruguai, de 1,273 milhão de toneladas por ano. Para o chefe do Departamento de contenciosos do Itamaraty, ministro Roberto Azevedo, “a vitória trará reflexos positivos para a Rodada de Doha de liberalização comercial na OMC”. (Folha de São Paulo, 24/04/2005)

Entre os meses de abril e agosto de 2005, os países requerentes e a UE deveriam ter chegado a um acordo para fixação do prazo para o fim dos subsídios. Contudo, não foi estabelecido um consenso, já que os europeus pediram prazo até julho de 2007, mas os países demandantes não aceitaram a oferta, temendo que até lá 7 milhões de toneladas de açúcar sejam lançadas no mercado internacional. Assim, ficou por conta da OMC a determinação do prazo. (*idem*)

O prazo determinado pela OMC para que a UE acate a decisão da organização e reforme seu sistema de subsídios à exportação do açúcar é 22 de maio de 2006. O Ministério das Relações Exteriores, assim como o Itamaraty, elogiou a decisão e o prazo, manifestando-se satisfeitos. De acordo com o Itamaraty, o prazo é bom porque expira antes do novo ano fiscal europeu, que termina em julho. Assim, a Comissão Europeia pode definir um novo orçamento para os gastos com subsídios para o açúcar com base nas novas regras. (*ibidem*)

A reforma do regime de açúcar prevê a redução de 36% nos preços atuais do produto, além do pagamento de compensações aos produtores pelas perdas de receitas. Assim, retirando-se os subsídios considerados ilegais pela OMC, o Brasil e outros importantes produtores e exportadores competitivos de açúcar ganham mercado potencial da ordem de US\$ 1,48 bilhão por ano. (Jank, 2005)

3.3 O caso do Frango

O processo acionado pelo Brasil na OMC contra os países da União Européia que resolveram mudar os critérios para a importação da carne de frango brasileira teve início em 2002. O motivo foi a mudança, pela UE, da nomenclatura do produto exportado pelo Brasil, de frango salgado a corte congelado. (Valor Econômico, 01/07/2004)

Dessa maneira, a exportação dos cortes de frango salgado brasileiro, que estava sujeita a uma tarifa de 15,4 % “*ad valorem*” (sobre o valor do produto), passou, a partir de 2002, a ser taxada por uma tarifa de € 1024 por tonelada, o que representa 75% em termos de tarifa “*ad valorem*”. (*idem*)

O argumento usado pelo Brasil no painel da OMC foi que essa prática realizada pela UE fere o 2º artigo do GATT, que afirma que não se pode dar um tratamento menos favorável que aquele previsto na lista dos compromissos comunitários assumidos na OMC. Com isso, as perdas brasileiras de exportações de cortes de frango salgado para a Europa foram de 80% (US\$ 300 milhões em exportações não-realizadas por ano), segundo dados da ABEF (Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frango) de 13/09/2005.

O relatório final do painel da OMC tornou-se público em maio de 2005, assim como a decisão da organização a favor do Brasil. A UE entrou com pedido de apelação contra a vitória brasileira obtida em 2003, o qual foi negado pelo Órgão de Apelação da OMC. O relatório entra em vigor, segundo estabelecido pela OMC, um mês após a decisão. Caso não seja cumprido, o Brasil ganha o direito de aplicar retaliações comerciais contra importações européias. (Jank, 2005)

O setor exportador de frango espera que a implementação da decisão da OMC aumente a participação brasileira no mercado europeu. Segundo Jank (2005), “a indústria européia usava muito o frango brasileiro. Depois da elevação da taxa, ela teve dificuldade em manter aqueles níveis de exportação. Se a UE adotar essa decisão, deverá haver grande aumento das exportações de corte de frango”.

3.4 O caso da Banana

Nove países latino-americanos produtores de banana, dentre os quais o Brasil, entraram com ação na OMC contra a tarifa de importação prevista para ser imposta pela União Européia ao produto exportado pela América Latina a partir de 2006. (Valor Econômico, 02/08/2005)

A Comissão Européia havia anunciado que, a partir de 1º de janeiro de 2006, aumentaria para € 230 (cerca de US\$ 278) por tonelada a tarifa imposta aos países latino-americanos produtores de banana para entrar no mercado europeu. Atualmente, esta tarifa é de € 75 (cerca de US\$ 90) dentro de uma cota de 2,2 milhões de toneladas permitida, e de € 680 por tonelada excedente. (*idem*)

A banana representa para os países latino-americanos produtores desta fruta uma importante fonte de renda estimada em 2,5 bilhões de dólares anuais, por exportações que envolvem no total cerca de 10 milhões de toneladas, das quais 3,4 milhões vão para a Europa. (<http://noticias.uol.com.br>)

Os países envolvidos, Brasil, Equador, Colômbia, Costa Rica, Honduras, Guatemala, Panamá, Venezuela e Nicarágua consideraram em sua demanda que a nova tarifa era excessiva, e que diminuiria sua participação no mercado europeu diante da concorrência dos países ACP (África, Caribe e Pacífico), que têm acesso preferencial com tarifa zero para exportar a banana. (*idem*)

Segundo os árbitros da OMC, a proposta da UE de aplicar alíquota de € 230 foi definida como inconsistente e teria como consequência um aumento de 13,4% para 41% da preferência que as ex-colônias ACP já desfrutavam. Em sua decisão, os juizes da OMC disseram que o aumento tarifário previsto pela UE "não levaria à manutenção do acesso dos atuais fornecedores de banana ao mercado (europeu)". Conforme o procedimento de arbitragem, a UE deverá retificar a situação, e para isso terá que levar em conta o acesso aos mercados para os fornecedores de banana latino-americanos. (Tribuna da Imprensa 02/08/05)

Nova ação por parte dos países latino-americanos que lutam contra a imposição de altas tarifas foi movida na OMC. Os europeus, ao expor plano de € 187 por tonelada, foram considerados pouco ambiciosos pelos líderes latinos. "Estamos muito frustrados e decepcionados. Isto confirma a pouca vontade da Comissão Européia para obter resultados positivos em Hong Kong", disse o embaixador da Costa Rica, Ronad Saborio, referindo-se à reunião ministerial da OMC em Hong Kong, de 13 a 18 de dezembro.

Contudo, nova proposta por parte da Comissão Européia, órgão executivo da UE, foi apresentada aos embaixadores dos 25 Estados-membros do bloco europeu, em Bruxelas, em outubro último. Essa proposta, de € 179 por tonelada, é apenas oito euros menor que a anterior (€ 187) e ainda está muito longe dos € 75 reivindicados pelos produtores latinos. Saborio (2005) considera a nova proposta "um total desrespeito ao sistema multilateral de comércio, um total desrespeito à arbitragem da OMC". (<http://noticias.uol.com.br>)

A proposta, terceira apresentada desde o início do novo regime sobre a entrada de bananas, entraria em vigor em 2006 e consiste em substituir as atuais restrições de licenças e cotas por um novo regime, único, de imposto alfandegário. O novo regime, conhecido como "*tariff only*", afeta as exportações das nações com o status de "mais favorecidas", principalmente da América Latina, a partir de 1 de janeiro de 2006. (*idem*)

Todavia, esse plano não foi um consenso entre os membros da UE. Um grupo de países liderados por Alemanha, Dinamarca e Suécia, argumentou que € 179 por tonelada para a banana da

América Latina é um número muito alto, e prejudicaria os consumidores. Já o "núcleo duro", que apóia à Comissão, é formado por países produtores agrícolas da UE, entre eles a Espanha, França, Portugal, Chipre e Grécia. E ademais, a OMC considerou novamente a prática ilegal ao reduzir o acesso ao mercado europeu para os exportadores da América Latina. (<http://br.news.yahoo.com>)

Finalmente, em novembro último, os Estados-membros da União Européia adotaram oficialmente a nova tarifa alfandegária para a importação de banana da América Latina. O valor, de € 176 por tonelada, será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2006. (<http://noticias.uol.com.br>)

A decisão, embora não tenha sido consenso, foi votada pela maioria qualificada dos ministros. Polônia, Alemanha, Suécia, Estônia, Lituânia, Malta e Eslováquia se posicionaram contra. Para os produtores latino-americanos, que ainda não estão satisfeitos com a decisão, resta apenas esperar o novo regime entrar em vigor para depois apresentar queixa na OMC. (*idem*)

CEVUC/IE

Conclusão

A Rodada Doha de liberalização comercial conquistou e alcançou inúmeros temas controversos, porém, ela não conseguiu fazer com que os membros da OMC chegassem a um acordo sobre a maior parte deles, principalmente naqueles que representam os maiores interesses dos países em desenvolvimento. A dificuldade em se atingir pontos comuns ameaça a credibilidade da organização e compromete o sucesso da Rodada do Desenvolvimento, aguardada por vários países como um divisor de águas no que se refere às conquistas de uma rodada da OMC. Mas será que esse nome dado à rodada faz jus ao que ela realmente prega?

Como se sabe, países em vias de desenvolvimento nunca foram prioridade nos assuntos internacionais. Seria estranho que nessa rodada quisesse se proporcionar apenas benefícios a eles. Em jogo estão principalmente os interesses individuais das nações ricas, além de negócios desses países com os representantes do mundo pobre. Mas há que se afirmar que o mundo rico não está nem um pouco sensibilizado com a situação de pobreza dos países periféricos.

Muita esperança foi depositada na Rodada Doha, de extrema importância para o desenvolvimento dos países periféricos, mas ela acabou abortando, pelo menos no que concerne ao seu fim pré-estabelecido, não respondendo às expectativas devido aos desacordos dos representantes dos países-membro da OMC. Ao priorizarem as trocas de acusação e as discussões intermináveis, os desafios se multiplicaram e a razão pela qual discutiam foi deixada de lado. Jogo de marketing?

O relativo atraso quanto aos prazos da rodada vem desde a Conferência Ministerial de Cancun, em 2003, cujo objetivo era definir as modalidades referentes à agricultura e aos bens industriais. Entretanto, essa espécie de pré-negociação, que delimita o objeto da negociação, não foi nem sequer lembrada, dados os inúmeros incidentes lá ocorridos e outras prioridades dos países ricos, tais como os temas de Cingapura e os novos temas que entrariam na discussão.

Assim, deixou-se para a Conferência Ministerial de Hong Kong o estabelecimento das modalidades. Entretanto, ao que tudo indica, a reunião de dezembro não será capaz de cumprir esse objetivo, dadas as indefinições eternas sobre esses dois principais temas de discussão da rodada e a possibilidade, já presente no pensamento e na realidade dos negociadores, de se fazer uma Hong Kong-2. Essa situação nos leva a crer que ministros dos países-membro da OMC já se dispõem a participar da reunião mesmo sabendo que a mesma não levará a acordo algum. Ou seja, será muito difícil que países ricos e pobres encontrem uma solução viável para ambos no que diz respeito aos subsídios.

Pode-se dizer que os países mais envolvidos e mais interessados na conclusão da rodada já perderam o ânimo para negociar. O Brasil, que dá essencial importância à agricultura, talvez representando muito bem esse papel visto que está oferecendo muita abertura tanto no setor industrial quanto no de serviços, não consegue ultrapassar a modesta oferta de abertura agrícola europeia. Esse bloco, no entanto, prioriza os bens industriais e serviços, e alega que é necessário fazer progresso em todas as frentes simultaneamente e com similar nível de ambição.

Para o Brasil, que visa à abertura dos mercados agrícolas dos países ricos, o agronegócio é fundamental, sendo o caminho mais curto para se conseguir aumentar as exportações de forma imediata. Ademais, o país é o terceiro maior exportador agrícola, atividade que responde por 35% dos empregos, 40% das exportações do país e pesa 31% na economia brasileira. No entanto, sem uma indústria muito competitiva nem com grande potencial exportador, a economia acaba dependendo significativamente do setor agrícola.

Esses números podem explicar a ofensiva brasileira para conquistar os mercados dos países desenvolvidos como também são o motivo dos EUA, e principalmente da UE resistirem a essa investida. Para esses últimos, o peso da agricultura na economia não ultrapassa 2%, porém, a memória histórica dos tempos de fome, consequência das muitas guerras, e o peso dos agricultores no financiamento de campanhas eleitorais, pressionando os governantes são razões pelas quais os europeus não querem reduzir os subsídios aos seus produtos agrícolas no nível reivindicado pelos países emergentes. Ademais, a França não cederá nada no que diz respeito à sua política agrícola.

Com efeito, os EUA sugeriram um corte um pouco mais satisfatório em seus subsídios que os europeus. Contudo, muitos especialistas em negociações agrícolas brasileiros acreditam que a redução real será muito simbólica, de apenas US\$ 1,260 bilhão em relação ao volume hoje aplicado, que é de US\$ 23,2 bilhões.

Seja como for, os brasileiros vem lutando para que a agricultura esteja no mesmo nível de importância dos outros temas da rodada, principalmente os industriais, que estão fortemente liberalizados desde a 2ª Guerra Mundial. Como a questão agrícola só foi abordada na Rodada Uruguai, anterior à Doha, suas negociações estão muito atrasadas em relação a temas como bens industriais e serviços, cujo interesse europeu é grandioso. Assim, os negociadores brasileiros não concordam com o argumento europeu de cobrar uma abertura em bens industriais e serviços para compensar as concessões em agricultura, cujas negociações estão defasadas perante os outros temas. Entretanto, brasileiros já afirmaram que aplicarão cortes nessas frentes caso o bloco europeu se proponha a colaborar.

O fato de os europeus condicionarem concessões em termos agrícolas a contrapartidas brasileiras no que tange aos serviços e bens industriais é explicado pelo peso desses setores na economia européia. O interesse europeu em que o Brasil reduza suas tarifas de importação para esses setores se dá porque 85% de suas exportações são de bens industriais e 76% dos postos de trabalho estão nos serviços, que dão emprego a 150 milhões de pessoas.

O cenário que se construiu até agora fornece uma idéia base de que a não conclusão da Rodada Doha tem muito a prejudicar os países em desenvolvimento. Ademais, a eficácia e a credibilidade da OMC também ficarão comprometidas, já que não terá conseguido atingir o principal objetivo da rodada, que é dar atenção especial aos direitos e ao desenvolvimento dos países mais pobres.

Por outro lado, ao acompanhar o histórico de rodadas de negociação ocorridas até hoje, pode-se duvidar dos reais objetivos da atual. Visto que os ganhos foram sempre do lado dos países ricos e poderosos, e que a rodada em jogo permanece emperrada por causa dos interesses desses países, permite-se questionar se a organização realmente está preocupada com a situação dos países mais pobres.

O que se sabe, entretanto, é que no estágio em que estão as negociações, ou seja, o limitado número de concordâncias e a vastíssima área de discordâncias, nada se pode concluir sobre o fim da rodada, nem sobre suas conquistas, resultados e caráter. Ademais, falta muito que fazer, ainda demanda-se muito esforço dos representantes dos países-membro e muita boa vontade na hora de negociar. E o mais importante é saber que um movimento pró-agricultura se traduzirá em incontáveis benefícios aos países em vias de desenvolvimento, que apostam na liberalização agrícola para alavancar a sua inserção externa e seu crescimento econômico em termos comerciais.

Não está na hora, no entanto, de se falar em fracasso generalizado das negociações. Todos sabem que o fim da rodada não está mais claro e definido, tendo sido até cogitado a hipótese de um provável Hong Kong-2. Porém, ao se verem frente a um impasse crônico, os negociadores dos países-membro da OMC serão obrigados a chegarem a um acordo.

A liberalização agrícola, princípio que a Rodada Doha prega de maneira veemente, se realizada, teria efeitos extremamente significativos sobre os países em desenvolvimento e sobre aqueles mais pobres. Esses teriam maior competitividade em suas exportações de produtos agrícolas, ganhariam o mercado interno dos países ricos competindo com os produtos nacionais, teriam condições de intensificar o desenvolvimento econômico e contariam com uma inserção externa de maior peso, entre outras conseqüências benéficas. O Brasil, extremamente competitivo nesse quesito, teria recompensas relevantes caso conseguisse, juntamente com os outros países em desenvolvimento, derrubar a muralha protecionista erguida principalmente por EUA e UE.

Porém, ao abrir profundamente o mercado brasileiro para os produtos industriais internacionais provocaria um descompensado desequilíbrio interno. Entregar, a troco de benefícios na agricultura, todo o aparato industrial brasileiro e o setor de serviços, moderno e desenvolvido, poderia não compensar ao país. Assim, o papel adotado pelos negociadores brasileiros na OMC pode significar um descrédito deles quanto ao avanço das discussões agrícolas, pois prometem os setores industrial e de serviço brasileiros acreditando que a proposta de corte dos subsídios da União Européia não vingará.

Contudo, ao não ser dada a rodada como finalizada, não se pode esperar que essa conclusão tenha um fechamento repleto de certezas e assertivas. O que se pode concluir é que o mundo perderá muito, tanto em termos de negociações, volume de comércio, montante de dinheiro transacionado quanto em parceiros se a Rodada Doha vier a fracassar.

O Brasil, segundo alguns estudos, será o grande perdedor caso o fracasso prevaleça. A derrota será devida à impossibilidade de perfurar e ultrapassar o sólido núcleo do protecionismo formado pelo mundo rico, que concentra na agricultura o seu foco. Isso pode ser provado a partir de dados de algumas instituições como a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, grupo dos 29 países supostamente mais industrializados do mundo), o Banco Mundial e a Oxfam, uma organização não-governamental muito respeitada no mundo.

De acordo com a OCDE, em recente estudo, se as tarifas de importação de produtos agrícolas dos países ricos fossem reduzidas à metade, a economia brasileira ganharia 0,3 ponto percentual, uma diferença em torno de US\$ 1,7 bilhão adicional por ano. Conforme mostra o BM, em uma pesquisa de maio de 2005, dois terços dos ganhos previsíveis, caso ocorresse a liberalização total do comércio mundial, viriam do setor agrícola e os países em desenvolvimento seriam os principais beneficiários. Os cálculos da Oxfam mostram que o comércio injusto praticado atualmente custa ao mundo pobre cerca de US\$ 100 bilhões por ano. Ademais, ela prevê que se a África, a Ásia Oriental, o Sul da Ásia e a América Latina aumentassem sua cota de exportações mundiais em apenas 1%, 128 milhões de pessoas sairiam da condição de pobreza.

Dessa maneira, não só com o sucesso da próxima Conferência Ministerial em jogo, mas também com o da Rodada Doha por completo, encontra-se indefinida a situação do Brasil, que apostou todas as suas fichas para ganhar mercados e sair vitorioso e beneficiado se a liberalização agrícola ocorresse.

Bibliografia

Amorim, C. & Thorstensen, V. “Uma avaliação preliminar da Conferencia de Doha”, in: *Revista Política Externa*, nº 4, vol. 10, março/abril/maio 2002.

Abreu, M. de P., “O Brasil, o GATT e a OMC”, in: *Revista Política Externa*, nº 4, vol. 9, março/abril/maio 2001.

Cunha, A. in <http://www.agroportal.pt/a/2002/acunha3.htm>

Fernandes, L. A encruzilhada da OMC. *Revista Teoria e Debate*. Nº 55, set./out./nov., 2003.

Gazeta Mercantil (página A7): Brasil pede mudanças à OMC para retomar política industrial - 4/10/2002

Gonçalves, Reinaldo. França, Cristina. Toscano, Idalvo. O Brasil nas negociações internacionais de serviços e investimentos. *Revista Argumento*, INESC, Brasília, n.9, out. 2002.

Gontijo, Cícero. TRIPS: O Acordo de Propriedade Intelectual. Caderno de Estudo INESC, Brasília, jun. 2003.

http://www.cebri.org.br/pdf/63_PDF.pdf

<http://www.desenvolvimento.gov.br>

<http://www.iconebrasil.org.br>

<http://www.jubileubrasil.org.br/omc/cartilhaomc.pdf>

<http://www.maurinto.pro.br/atualidades/omc.asp>

<http://www.mre.gov.br>

<http://www.oa.pt/genericos/detalheArtigo.asp?idc=3314&scid=25208&ida=25485>

http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/dez99/pagina23-Ju148.html

<http://usinfo.state.gov/journals/ites/0599/ijep/ij059910.htm>

<http://www.wto.org>

<http://143.107.80.37/nupri/resenhaepi961.htm>

Huguene, C. (2003) *A nova rodada de negociações multilaterais da OMC*. Estudos e pesquisas, nº45.

In: XV Fórum Nacional, maio de 2003. Sítio:

<http://www.forumnacional.org.br/publi/pestpq3.asp?codep=EP0045>.

Jornal Folha de São Paulo (diversos artigos).

Jornal Valor Econômico (diversos artigos)

Kenwood, A. e Lougheed, A. (1992). *The growth of the international economy, 1820-2000*.

Krugman, Paul e Maurice Obstfeld (1999) *Economia internacional: teoria e política*. São Paulo:

Makron Books.

Lafer, C. “Novos Cenários da Negociação Comercial internacional: Doha e o Pós-Doha”, in: *Revista Política Externa*, nº 4, vol. 10, março/abril/maio 2002.

Lima, T.M.N. *GATT/OMC: Uma análise institucional*. São Paulo: USP. FEA, 2004 (Dissertação, Mestrado em Ciências Econômicas).

Mesquita. P. E. de. In <http://www.dw-world.de>

Noronha, Durval de. “*A OMC e os Tratados da Rodada Uruguai*”, Observador Legal, São Paulo, 1994.

Noronha, Durval de. A Resolução de disputas no âmbito da OMC e suas regras processuais - Artigo adaptado da apresentação feita por ocasião do seminário "Mediação & Resolução de Conflitos", organizado pelas Universidades Associadas da América Latina (UNIAAL), na cidade do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1999.

Pereira, C. de T. in <http://www2.rnw.nl>

Prado, V. L. do. Seção Sobre Comércio e Negócios www.iconebrasil.org.br

Revista Autor, ano 3, Nº. 25, Julho de 2003 in
http://www.revistaautor.com.br/artigos/2003/W25/NFD_25.shtml

Revista Eletrônica da USIA, Vol. 4, Nº. 2, Maio de 1999.

Rêgo, E.C.L. *Do GATT à OMC: O que Mudou, como Funciona e para onde Caminha o Sistema Multilateral de Comércio*. BNDES, texto para discussão nº51, set. 1996.

Rios, S. P., OMC – Rodada de Doha, “O impasse em Cancun e os impactos sobre a agenda brasileira”, in: *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, ano XVII, out/dez 2003.

Santos, B.M. dos. 10 anos de OMC – Uma visão sobre o Órgão de Apelação: do GATT à OMC. *Revista Autor*. Ano V, nº 47, maio, 2005.

Tollini, H. Agricultura e Cláusula da Paz. *Revista de Política Agrícola*. Ano XII nº 1, jan./fev./mar., 2004.

Valls, L. Histórico da Rodada Uruguai do GATT. *Estudos em Comércio Exterior*. Vol.1, nº 3, jul/dez. 1997.

Zanon Júnior, O. L. O caso da gasolina: a soberania e o sistema de resolução de disputas da OMC. *OMC e comércio internacional*. Florianópolis, nº6, dez. 1999.